

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ICA Discussão

PARECER

Em 12

Propositura:

Projeto de Lei N. 071, de 2018, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de novembro de 2018, às 10h. e 17min.

Ementa:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, ressalvando que, mais uma vez, quanto à

2º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 071/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

redação do projeto em análise, não houve o cumprimento das regras contidas nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998.

Vale lembrar que, através do ofício datado de 04 de agosto de 2018, já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que cumpra ou determine o cumprimento do mencionado regramento quanto às redações dos projetos de sua autoria, porém até o momento esse pleito ainda não foi atendido.

Isto posto, inobstante a minha observação quanto ao cumprimento do regramento contido nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998, opino pela aprovação do Projeto de Lei n. 071, de 2018, como apresentado pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 071, de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPEMENTAR", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

2ª Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 071/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Que O D

Presidente

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora Mana Valdo

MARA SILVIA VALDO

Membro